

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Diretoria de Inovação e Sustentabilidade – Dins
Incubadora Tecnológica da Univates – Inovates

Edital nº 021/Reitoria/Universidade Univates, de 22 de novembro de 2017

Processo seletivo para pré-incubação e para incubação de novos empreendimentos

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade – Dins e da Incubadora Tecnológica da Univates – Inovates, estando a última sediada na rua Alberto Müller, 1151, bairro Universitário, Prédio 20, sala 104, na cidade de Lajeado-RS, torna público que estão abertas as inscrições, enquanto houver vagas, para o processo seletivo para pré-incubação e para incubação de novos empreendimentos na Inovates, convidando todos os interessados a apresentarem propostas, nas condições e prazos abaixo estipulados:

1. Dos objetivos

1.1 A Inovates tem como objetivos:

- a) estimular o espírito empreendedor e capacitar empreendedores com orientação tecnológica, ética e social, contribuindo para ampliação e qualificação de oportunidades de trabalho;
- b) apoiar a formação e a consolidação de micro e pequenas empresas de base tecnológica, caracterizadas pelo conteúdo tecnológico de seus produtos e serviços, pela inovação dos métodos e processos de gestão e pela inserção responsável e construtiva no mercado e no desenvolvimento da região do Vale do Taquari e do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) apoiar a formação e a gestão de empreendimentos associativos (economia solidária, cooperativas, cooperativas populares, cooperativas acadêmicas, entre outros com essas características).

1.2 Este Edital tem como objetivo selecionar propostas de interessados em obter apoio da Inovates para pré-incubação e para incubação e em usufruir da estrutura para criar e consolidar negócios inovadores.

2. Das modalidades

2.1 Serão avaliadas as propostas com características inovadoras, nas seguintes modalidades:

- a) pré-incubação; ou
- b) incubação.

2.2 A pré-incubação destina-se a empreendimentos que buscam sua qualificação, o aprimoramento de seu projeto ou o planejamento de suas ações, por meio de mentoria e uso da estrutura e laboratórios da Instituição.

2.2.1 A pré-incubação não é etapa obrigatória para a incubação, mas a classificação na modalidade de pré-incubação possibilita a incubação.

2.3 A incubação destina-se a empreendimentos que fundamentam sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras, preferencialmente os relacionados com os setores de alimentos, ambiente e energias renováveis.

2.4 A pré-incubação e a incubação podem ser no formato de:

- a) residência interna: a empresa ocupa dependências específicas da Univates, compartilhando toda a infraestrutura física disponibilizada – salas para a empresa, acesso à internet, sala de reuniões, auditório, entre outros –, além de ter acesso a serviços de apoio científico, tecnológico e de suporte técnico. A residência interna pode ocorrer de duas formas:
 - i) sala específica: custo por metro quadrado; ou,
 - ii) sala de *coworking*: custo fixo, destinada para pré-incubados;
- b) residência externa: a empresa tem a possibilidade de acessar os serviços de apoio científico, tecnológico e de suporte técnico, entretanto, não é disponibilizada à incubada a estrutura física, como sala específica, por exemplo.

2.5 Em qualquer uma das modalidades terão preferência:

- a) os empreendimentos associativos; e,
- b) os empreendimentos relacionados com os setores de alimentos, ambiente e energias renováveis.

3. Do número de vagas existentes

3.1 As vagas para pré-incubação e para incubação são definidas de acordo com o limite da estrutura da Inovates.

4. Dos candidatos elegíveis

4.1 Os empreendimentos podem ter como sócio ou associado, preferencialmente, estudantes, professores e diplomados da Univates e comunidade do Vale do Taquari.

5. Como encaminhar sua proposta

5.1 Para a **pré-incubação** é possível encaminhar sua proposta por meio do:

- a) formulário de pré-incubação, que deve ser solicitado por *e-mail* (inovates@univates.br); ou,
- b) Banco de Ideias, disponível no *link* http://www.inovates.com.br/banco_de_ideias.

5.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição nesta modalidade.

5.1.2 A avaliação da proposta compete à Gerência da Inovates, à Direção da Dins e à Coordenação Científica do Tecnovates.

5.1.3 A pré-incubação terá vigência de até um ano.

5.2 Para a **incubação** é necessário providenciar a inscrição, exclusivamente, pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1484>, anexando os seguintes documentos:

- a) apresentação do plano de negócios, que deve contemplar: 1) Plano Empreendedor; 2) Plano Tecnológico; 3) Plano de Capital; 4) Plano de Mercado; e, 5) Plano de Gestão;
- b) previsão de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à concretização do empreendimento;
- c) descrição da infraestrutura mínima necessária, além daquela oferecida pela Inovates;
- d) descrição de disponibilidade de capital necessário à efetivação do empreendimento;
- e) comprovação da adequação do empreendimento às instalações oferecidas e que não apresente qualquer tipo de risco para a integridade patrimonial da Univates, no caso de modalidade regular de residência interna; e,
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e REgistro Geral (Carteira de Identidade) - RG e comprovante de residência dos sócios.

5.2.1 A taxa de inscrição para a incubação é a estabelecida na Tabela de Preços e Serviços da Univates.

5.2.2 A avaliação da proposta compete à banca de avaliação especialmente designada para o ato.

5.2.3 A incubação terá vigência de dois anos, podendo ser renovada por mais um ano, observadas as normas institucionais e contratuais.

6. Dos critérios de avaliação para a pré-incubação e para a incubação

6.1 Para a pré-incubação são avaliados, de forma qualitativa, a perspectiva de inovação do negócio e/ou o ferramental tecnológico proposto e a aderência à perspectiva de incubação de negócios.

6.2 As propostas para a incubação serão avaliadas observando os seguintes critérios e respectivos pesos:

Critérios de classificação	Pesos
EIXO EMPREENDEDOR	
Capacidade empreendedora e ações de desenvolvimento dos proponentes	3
EIXO TECNOLÓGICO	
Conteúdo tecnológico do empreendimento	3
Grau de inovação da proposta	3
EIXO CAPITAL	
Previsibilidade de viabilidade de autossustentação	1
Previsibilidade de análise de riscos do investimento	1

EIXO DE MERCADO	
Diagnóstico e definição de estratégias para o empreendimento	1
Elaboração de Plano de <i>Marketing</i> e Comunicação	1
EIXO DE GESTÃO	
Preparo gerencial de líderes	2
Nível técnico da equipe	1
OUTRAS DIMENSÕES	
Estimativa de potencial de interatividade com a Univates	1
Condição de associativismo ou não (cooperativa, economia solidária ou outras)	1
Condição de relação com áreas de alimentos, ambiente e energias renováveis	1

6.2.1 Os critérios de classificação para análise das propostas receberão notas de 0 (zero) a 3 (três) no momento da avaliação e possuem pesos de 1 (um) a 3 (três), conforme descrito acima.

6.2.2 Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6.2.3 Havendo mais de um inscrito no período, serão selecionadas as propostas que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

7. Da comunicação dos resultados do processo de pré-incubação e incubação

7.1 Do processo de pré-incubação são retornados os resultados da avaliação para a incubação diretamente aos interessados por *e-mail*.

7.2 Os resultados do processo seletivo de incubação serão divulgados:

- a) no *site* da Univates – <http://www.univates.br/institucional/editais>; e,
- b) no *site* da Inovates – www.inovates.com.br.

7.2.1 Os resultados serão publicados até 5 (cinco) dias úteis após a avaliação pela respectiva banca de avaliação.

8. Da contratação

8.1 As propostas aprovadas devem formalizar contrato com esta Instituição, em que serão previstas as condições relativas à pré-incubação ou à incubação.

8.2 A pré-incubação e a incubação implicam o pagamento dos custos fixados em contrato entre a Fuvates e a incubada, pelo uso de infraestrutura e dos serviços da Inovates.

9. Informações

9.1 A deliberação de casos omissos compete à Diretoria de Inovação e Sustentabilidade - Dins e, supletivamente, à Reitoria.

9.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7017 ou pelo *e-mail* inovates@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates